



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 89/2015

TERMO N.º 01 DE  
PRORROGAÇÃO E  
RERRATIFICAÇÃO DO  
CONTRATO N.º 09/2014.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro - Maricá - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado neste ato pelo Ilustre Secretário Adjunto de Obras, **MARCOS CÂMARA REBELO**, portador da Cédula de Identidade n.º 200727911-8 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.529.507-35, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **HIDROTÉCNICA ENGENHARIA LTDA**, situado na Rua Medeiros Pássaro, n.º 15, Tijuca - Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.631.864/0001-25, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Carlos Eduardo Furtado Lou**, portador do RG N.º 200612013-2, expedida pelo CREA/RJ e CPF N.º 098.630.997-40, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 09/2014**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **9938/2013**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto alteração do **Contrato n.º 09/2014, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E MICRODRENAGEM DE DIVERSOS LOGRADOUROS NO BAIRRO MUMBUCA**, na forma abaixo:

- I. Acréscimo de **9,1878% (Nove inteiros e um mil e oitocentos e setenta e oito décimos de milésimos por cento)**, nos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento no disposto no art. 65, I "b" e §1º, da Lei n.º 8666/93;
- II. Supressão de **18,1419% (Dezoito inteiros e um mil e quatrocentos e dezenove décimos de milésimo por cento)** nos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento no disposto no art. 65, I "b" e §1º, da Lei n.º 8666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

III. Fica prorrogada a vigência do **Contrato n.º 09/2014, por 04 (quatro) meses, vigorando de 24/11/2015 até 23/03/2016**, com fulcro no art. 57, §1º, II, da Lei n.º 8666/93 e ratificado o período de vigência de 05/05/2014 até 23/11/2015, que transcorreu sem termo Contratual formal, **por se tratar de contrato por escopo, no qual somente se considera exaurida a relação com a entrega do objeto contratado.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES**

I.I. O valor do **Contrato n.º 09/2014**, em decorrência do objeto constante no inciso I da cláusula primeira, sofrerá um acréscimo de valor **R\$ 73.738,00 (setenta e três mil e setecentos e trinta e oito reais)**, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, que tornam-se parte integrante deste Termo.

I.II. O valor do **Contrato n.º 09/2014**, em decorrência do objeto constante no inciso II da cláusula primeira, sofrerá uma supressão de valor **R\$ 145.600,37 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais e trinta e sete centavos)**, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, que tornam-se parte integrante deste Termo.

I.III. O valor global do **Contrato n.º 09/2014**, em decorrência das alterações citadas passa a ter a importância de **R\$ 462.401,95 (quatrocentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e um reais e noventa e cinco centavos)**, tendo em vista que o objeto contido no item III não implicará em dispêndio financeiro além dos acréscimos descritos.

**Parágrafo único:** Em decorrência da presente prorrogação do prazo inicialmente contratado as despesas decorrentes da locação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

**Programa de Trabalho n.º 22.01.15.451.0022.1011**  
**Elemento de despesa n.º 3.4.4.9.0.51.00.00.00**  
**Fonte de Recurso n.º 206 e 236**  
**Nota de Empenho n.º 316/2015 e 317/2015**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 09/2014**, desde que compatíveis com o presente Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

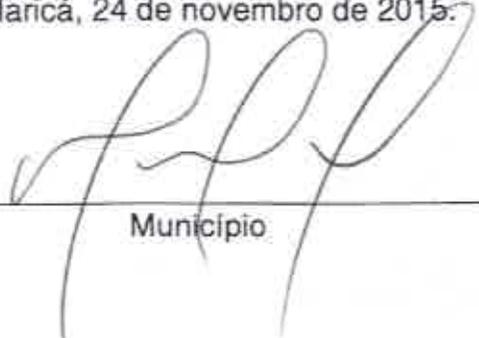
**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

**Parágrafo Único.** Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 24 de novembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Município

\_\_\_\_\_  
Contratada